



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

11 de junho de 2025

Número 2047

### SUMÁRIO

#### Poder Executivo

Portaria.....	1
Aviso de Licitação.....	3
Portaria.....	4
Decreto.....	6
Decreto.....	7

PREFEITA MUNICIPAL  
CILEIDE CABRAL DA SILVA  
VICE-PREFEITO  
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA  
PROCURADORA GERAL  
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ROGÉRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL  
FERNANDO GARCIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
KELLY CRISTINA JORGE LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIEGO ARAÚJO LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RODRIGO FELIX DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO  
CONTROLADOR GERAL  
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA  
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA  
TELEFONES ÚTEIS  
PREFEITRA (067) 0800-494-0606  
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137  
OUVIDORIA GERAL 0800-282-0139  
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074  
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096  
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097  
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019  
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071  
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095  
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098  
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132  
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096  
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121  
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288  
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810**  
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF  
/CN=Videoconferencia/OU=164/OU=AC SingularID  
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 774

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 285, DE 10 DE JUNHO DE 2025**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*"Concede Promoção Horizontal aos Servidores em que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 10 de junho de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 285, DE 10 JUNHO DE 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ana Cláudia Nogueira	Monitor de Transporte Escolar	II	C	D
Rosiane Maria Rodrigues Gomes	Zelador	I	B	C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ana Cristina Silva Tonet	Assistente Administrativo	III	E	F

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 774

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Gabinete da Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Eduardo Macedo da Silva	Motorista	III	G	H
Eticássia Silva de Souza Paz	Assistente Técnico de Saúde	III	G	H
Jozimar dos Santos Araújo	Motorista	III	G	H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Luciano Francisco da Silva	Lavador e Lubrificador de Veículos	II	C	D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Rogério da Silva	Assistente Administrativo	III	Q	R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Robson Carmo Monteiro	Lavador e Lubrificador de Veículos	II	K	L

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 776

Poder Executivo

Aviso de Licitação



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 022/2025

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, no dia **16 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento de som profissional levando em consideração as necessidades educacionais e culturais deste produto para a Prefeitura Municipal de Jateí, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do termo de referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, com recursos da Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 - LEI ALDIR BLANC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 16/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2025.

TEMPO DE DISPUTA: 60(sessenta) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 10 de junho de 2024.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 777

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PORTARIA Nº 296, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Jatei/MS de 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), **CRISTIANO AMARAL** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Jateí assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS ), Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Art. 2º Realizar a X Conferência Municipal de Assistência Social em Jateí, dia **04 de julho de 2025**, a partir das 8:00 no **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

Art. 4º A Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 006 /CMAS /2025 e nomeados pelo DECRETO Nº 038/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os custos da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será executado pela Administração Pública Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal revogando-se as disposições em contrário.

Jatei/MS, em 11 de junho de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

**Prefeita Municipal**

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 777
Poder Executivo
Portaria

**CRISTIANO AMARAL DA SILVA**

Presidente do CMAS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 778

Poder Executivo

Decreto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 039/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

*“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I – Camila Pierette Martins do Amaral Marques, Procuradora-Geral do Município;
- II – Carlos Alves Nogueira, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;
- III – Jaime Silva de Oliveira, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

**Parágrafo único:** A presidência da JARI será exercida pelo Procuradora-Geral do Município.

**Art. 2º** Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 11 DE JUNHO DE 2025.**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 779

Poder Executivo

Decreto



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO N° 040/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

*“Decreta ponto facultativo e luto oficial no Município de Jateí/MS, em razão do falecimento do servidor público Francisco de Assis Silva, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **Francisco de Assis Silva**, servidor público municipal amplamente reconhecido pela comunidade local, que ao longo de sua trajetória profissional exerceu com zelo, dedicação e elevado espírito público a função de motorista de ambulância, prestando relevantes serviços à saúde do Município;

**CONSIDERANDO** a comoção social decorrente de sua partida, bem como o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada;

**CONSIDERANDO** o dever institucional de reconhecer e homenagear aqueles que, com seu trabalho e conduta exemplar, contribuíram significativamente para o bem-estar coletivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), em todas as repartições públicas Municipais, em razão do falecimento do servidor público Francisco de Assis Silva.

**§1º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou de caráter ininterrupto, cujas atividades não admitam paralisação, devendo os respectivos titulares das secretarias adotar as providências necessárias para garantir o seu pleno funcionamento.

**Art. 2º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias consecutivos, com início em 11 de junho de 2025, no Município de Jateí/MS, em homenagem à memória do servidor público Francisco de Assis Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Durante o referido período, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e/ou publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 10 de junho de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

Jateí - MS

Diário Oficial - DIOJATEÍ